ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI N.º 029 de 02 de abril de 2008.

"ALTERA CARGA HORÁRIA DO CARGO EFETIVO DE NUTRICIONISTA E REVOGA O ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL N.º 1799, DE 23 DE AGOSTO DE 2007."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

Art. 1º. O Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, constante da Estrutura de Pessoal do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei n.º 1.690, de 13/03/2006, volta a ter carga horária de 20 (vinte) horas semanais e salário base de R$ 1.525,00 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de março de 2008, revogando o Art. 4º, da Lei Municipal n.º 1799, de 23/08/2007.

Major Vieira (SC), 02 de abril de 2008.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA PARECER
Em 08/04/2008
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação
Em 15/04/08
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em 22/04/08
PRESIDENTE